



**LEI Nº 1.373/2009**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-  
PIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei nº 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para locação, manutenção dos veículos da frota própria Municipal do transporte Escolar que atenda aos alunos da Zona Rural, matriculados na Educação Básica na Rede Estadual de Ensino no Município de Espigão do Oeste, conforme empenho e plano de trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.103 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE CONVÊNIO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 72.281,10  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 727.718,90

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao convenio visando atender o transporte escolar, no valor de R\$ R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 18 de março de 2009.

***Célio Renato da Silveira***  
*Prefeito Municipal*

***Manfred Saibel***  
*Secretario Municipal de Educação*

***Jair Barbosa de Souza***  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*  
*Resp. Interinamente*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

Lei 1.373/2009

---